



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAÍRA

Avenida 17, n. 414 - centro - CEP 14790-000

Tel. (17) 3331 4662

P O R T A R I A

Tendo chegado ao meu conhecimento, através de cópias do Boletim de Ocorrência/PAmb n° 090679, lavrado pela Polícia Ambiental de Barretos no dia 30.08.2009, tendo em vista que o Sr. PEDRO EVARINI, na propriedade denominada "Sítio São Pedro", localizada nesta cidade, possui construções em alvenaria "casas" em APP, atingindo uma área total de 0,06 ha, sendo que 0,03 há está localizada na área arrendada ao Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA; possui plantio de hortaliças e mandiocas em APP, atingindo uma área total de 0,07 ha, sendo que 0,06 há está localizada na área do arrendatário; possui na sede do Sítio áreas em APP abandonadas, porém sem coberturas vegetais, necessitando aparentemente de projeto de recomposição e CONSIDERANDO:

I - que as áreas de preservação permanente recebem proteção legal, sujeitando o destruidor à reconstituição do estado anterior, além da responsabilidade criminal;

II - que a defesa do meio ambiente é atribuída ao Ministério Público por força de andamento constitucional, o qual dispõe, para tanto, do inquérito civil e ação civil pública,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTAURO o presente INQUÉRITO CIVIL para a cabal apuração dos fatos, determinando inicialmente:

- I - autue-se o expediente, capeado pela presente portaria, registrando-se em livro próprio;
- II - Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional respectivo, enviando-se cópia da presente;
- III - Oficie-se o CBRN, a fim de que aponte especificamente a área de ambiental degradada e a forma de recuperação do dano.
- IV - Nomeio para secretariar os trabalhos o Sr. Ademir Martins dos Santos, Oficial de Promotoria.

Guaira, 05 de novembro de 2009.

WALTER DE SOUZA VICENTINI VILELA
Promotor de Justiça

